

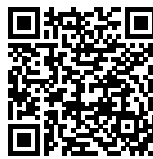


## MUNICIPIO DE PARATY

---

**Decreto 80/2023**

**PROCESSO 24330/2023**



3AC6772AAF0FD681

**TIPO DE PROCESSO:** Documentos (Memorando/Ofícios)  
**ASSUNTO:** Memorando  
**ABERTURA:** 11 de setembro de 2023 às 15:46  
**SIGNATÁRIO** Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/process/3AC6772AAF0FD681>



**De:** Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 11 de setembro de 2023 às 15:46

Encaminho o Decreto 80/2023 para assinatura e publicação.

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Dec. 80-2023-Diversos.pdf

**Arquivo(s) não unificado(s)**

Dec. 80-2023-Diversos.docx

## DECRETO Nº 80/23, de 05 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56–1704.079.002– 3.3.90.36.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 150.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

108–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 23.695.0103.2218– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 225.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

327–1600.093.100– 3.3.90.30.00– 10.301.0119.2225– Material de Consumo – R\$ 500.000,00

354–1621.095.415– 4.4.90.52.00– 10.301.0119.2225– Equip. e Mat Permanente – R\$ 158.200,00

411–1621.095.416– 4.4.90.52.00– 10.304.0124.2230– Equip. e Mat Permanente – R\$ 103.030,00

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY

793–1704.079.002–3.3.90.31.00–13.392.0110.2247–Prem.Culturais,Artísticas e Científicas – R\$ 109.500,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º,serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2281– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 150.000,00

237–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 12.365.0108.2300– Material de Consumo – R\$ 40.000,00

240–1704.078.092– 3.3.90.36.00– 12.365.0108.2300– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 55.000,00

257–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 12.366.0108.2292– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 40.000,00

268–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 12.367.0108.2294– Material de Consumo – R\$ 90.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

331–1621.095.415– 3.3.90.30.00–10.301.0119.2225 – Material de Consumo – R\$ 80.000,00

339–1600.093.100– 3.3.90.39.00–10.301.0119.2225 – Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 450.000,00

344–1621.095.415– 3.3.90.39.00–10.301.0119.2225 – Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 78.200,00

350–1600.093.100– 4.4.90.52.00–10.301.0119.2225 – Equip. e Mat Permanente – R\$ 50.000,00

406–1621.095.416– 3.3.90.30.00–10.304.0124.2230 – Material de Consumo – R\$ 3.030,00

408–1621.095.416– 3.3.90.36.00–10.304.0124.2230 – Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 10.000,00

410–1621.095.416– 3.3.90.39.00–10.304.0124.2230 – Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 90.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY

790–1704.079.002–3.3.90.39.00–13.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 9.500,00

794–1704.079.002–3.3.90.39.00–13.392.0110.2247– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 1.245.730,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil).



**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.232.329,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

817-1600.093.427-4.4.90.52.00-10.302.0123.2228- Equip. e Mat Permanente – R\$ 1.232.329,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 1.232.329,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e nove reais) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

FE0DEA11DBB34323A19BD224C56EA528

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FE0DEA11DBB34323A19BD224C56EA528>